

Decreto Executivo N.º 2918/2002 de 09 de setembro de 2002.

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O BAILADO GAÚCHO - FOLCLORE, ARTE E
DANÇAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIO MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, no uso de suas atribuições legais declinadas na Lei
Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o cumprimento por parte do Bailado Gaúcho -
Folclore, Arte e Danças das exigências da Lei Municipal nº 1504/81 e Decreto
Executivo nº 460/81.

D E C R E T A:

Art. 1.º - É reconhecido como de utilidade pública o Bailado Gaúcho -
Folclore, Arte e Danças, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº
03.511.176/0001-04.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Executivo
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em
09 de setembro de 2002.

Mario Minozzo
Prefeito Municipal